



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO LEI Nº ~~12~~ 39



Dispõe sobre aquisição de veículos e máquinas Rodoviária.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado adquirir veículos e máquinas rodoviárias, para a Prefeitura, podendo dispende com esta aquisição até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros),

Art. 2º - As despesas decorrente com o artigo anterior correrão por conta da dotação 8-82-2, constante do orçamento para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor em 1º de janeiro de 1964:

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1963.

Prefeito Municipal

Secretário